

MATRÍCULA

36524

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: Interino: 

DATA: 01.07.1996.-

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste distrito, município e comarca, no Sítio denominado "CHINELO" ou "MATO DENTRO", no Bairro ou Vila "ELDORADO", com a área de 9 alqueires e 82 centésimos de alqueires, equivalentes a 237.515,00 metros quadrados, mais ou menos, com as seguintes divisas, confrontações e características: começa a divisa em um marco colocado no centro da Estrada que liga Santo Amaro à Piraporinha e que divide com o quinhão n.º 3 de propriedade do Dr. Ciro Marques Simões e outros e o Sítio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo) e distante 40,00 metros da estaca n.º 4; deste marco segue me direção a estaca n.º 5, fazendo frente para a Estrada que faz divisa com o Sítio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo), numa extensão de 56,43 metros e com um rumo de S-66\*06'30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada em direção da estaca n.º 6, atravessando o "pontilhão" do "Córrego" que nasce dentro deste quinhão e que dista 8,50 metros da estaca n.º 5, numa extensão de 40,00 metros e com um rumo de N-74\*13'30"-E; nesta estaca deflete à direita e sobe pela Estrada Velha que vai para Piraporinha e em direção da estaca n.º 7, abandonando a Estrada que vai dar na casa do Sítio de Mário Polichetti (Dr. Antonio Machado Cesar) e sempre fazendo divisa com o Sítio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo), numa extensão 51,90 metros e com um rumo N-85\*56'30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue em direção da estaca n.º 8, sempre acompanhando a Estrada Velha, subindo e fazendo divisa com o Sítio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo), numa extensão de 48,12 metros e com um rumo de N-76\*03'30"-E; nesta estaca deflete à direita e segue em direção da estaca n.º 9 acompanhando a Estrada Velha numa extensão de 37,48 metros e com um rumo S-83\*45'30"-E; nesta estaca deflete à direita e segue em direção a estaca n.º 10, acompanhando a Estrada Velha, numa extensão de 143,14 metros e com um rumo S-56\*03'30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue em direção a estaca n.º 11, acompanhando a Estrada Velha e ainda fazendo divisa com o Sítio do Dr. Antonio Machado Cesar (família Reginaldo), numa extensão de 51,30 metros e com um rumo de S-72\*04'30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue em direção da estaca n.º 12, acompanhando a Estrada Velha e já fazendo neste ponto divisa com Sildo Gouvêa (Dr. Antonio Machado Cesar) (família Reginaldo), numa extensão de 34,73 metros e com um rumo de S-78\*47'-E; neste estaca deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Velha em direção da estaca n.º 13, numa extensão de 38,76 metros e com um rumo de N-81\*48'-E; nesta estaca deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Velha em direção da estaca n.º 14, numa extensão de 49,15 metros e com um rumo de S-76\*30'30"-E; nesta estaca deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Velha em direção da estaca n.º 15, numa extensão de 53,63 metros e com um rumo de S-73\*42'30"-E, sendo que esta fica situada no cruzamento da Estrada Velha que vai para Piraporinha com a Estrada interna do Sítio Chinelo ou Mato Dentro e que vai dar no Sítio de Amaro Pereira; nesta estaca deflete à esquerda e segue

FOLHA

01

VERSO

e segue acompanhando a estrada Velha e ainda fazendo divisa com o Sítio de Sildo Gouvêa (Dr. Antonio Machado Cesar) (família Reginaldo) em direção da estaca n° 16, numa extensão de 59,57 metros com um rumo de S-79° 47' 30"-E; nesta estaca deflete à esquerda e segue pela Estrada Velha em direção da estaca n° 16-A, até o "Pontilhão" do Córrego que fica na divisa deste quinhão com o Sítio da Família Della Borba e o Sítio de Sildo Gouvêa (Dr. Antonio Machado Cesar) (família Reginaldo), numa extensão de 5,70 metros e com um rumo de N-89° 22' 30"-E; neste ponto sobe pelo Córrego que faz divisa com o Sítio da Família Della Borba, acompanhando as sinuosidades do mesmo até a sua cabeceira e daí segue em direção de uma valeta de divisa que fica situada numa distância de 8,40 metros da estaca n° 25; ao longo do "Córrego" foram abertas picadas para o levantamento do mesmo, com as seguintes extensões e rumos: da estaca n° 16 deflete à direita e segue em direção da estaca n° 17, numa extensão de 29,59 metros e com o rumo de S-77° 54'-W; daí segue em direção da estaca n° 18 numa extensão de 28,07 metros e com um rumo de S-13° 06'-W; da estaca n° 18 a 19, numa extensão de 32,89 metros e com um rumo de S-50° 30'-W; da estaca n° 19 a 20, numa extensão de 65,53 metros, com rumo S-25° 27'-W; da estaca n° 20 a 21 numa extensão de 19,07 metros com rumo S-59° 52'-W; da estaca n° 21 a 22, numa extensão de 21,14 metros com rumo S-12° 10' 30"-W; da estaca n° 22 a 23, numa extensão de 31,67 metros e com rumo S-44° 20' 30"-W; da estaca n° 23 a 24, numa extensão de 55,83 metros e com rumo S-8° 57' 30"-W; da estaca n° 24 a 25, numa extensão de 111,20 metros e com um rumo de S-20° 52' 30"-W, dividindo até este ponto com a família Della Borba; da estaca n° 25 deflete à esquerda e segue em direção da estaca n° 26, numa extensão de 86,52 metros e com um rumo de S-12° 57' 30"-W, já neste ponto fazendo divisa com o Sítio dos herdeiros de Jacob Rocco; desta estaca n° 27, deflete à esquerda e segue em direção a uma valeta de divisa (estaca n° 27), numa extensão de 72,55 metros e com um rumo de S-11° 56' 30"-W, a divisa neste ponto é uma reta unindo estas valetas de divisa a que fica junto da estaca n° 25 e a que fica na estaca n° 27, tendo sido colocados marcos de concreto junto as mesmas e fazendo esta reta-divisa com o Sítio dos herdeiros de Jacob Rocco; desta valeta (estaca n° 27) deflete à esquerda e segue em direção da estaca n° 28, a qual fica junto a uma "grota", numa extensão de 39,84 metros e com um rumo de S-2° 42' 30"-W; nesta estaca deflete à direita e desce acompanhando a "grota" até a estaca n° 29, numa extensão de 22,73 metros e com um rumo de S-5° 42' 30"-W; desta estaca deflete à direita e segue até a estaca n° 30, numa extensão de 19,50 metros e com um rumo de S-12° 42'-W; desta estaca deflete à direita e desce em direção da estaca n° 31, onde fica a cabeceira do córrego que divide com o Sítio dos herdeiros de Jacob Rocco, numa extensão de 12,59 metros e com um rumo de S-42° 17'-W; daí desce pelo córrego acompanhando as sinuosidades do mesmo, até o marco de concreto que fica situado a 0,60 metros da estaca n° 36, que marca o ponto de divisa deste quinhão com o Sítio dos herdeiros de Jacob Rocco e o quinhão n° 3, de propriedade do Dr. Ciro Marques Simões e outros; ao longo

MATRÍCULA

FOLHA

36524

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: Interino: *[Assinatura]*

ao longo do córrego foram abertas picadas para o levantamento do mesmo e com as seguintes extensões e rumos: da estaca n.º 31 a 32, na extensão de 49,72 metros e com o rumo de S-4\* 11'-W; da estaca n.º 32 a 33, na extensão de 31,24 metros e com rumo S-18\* 05'-W; da estaca n.º 33 a 34, na extensão de 25,99 metros com rumo 39\* 53' 30"; da estaca n.º 34 a 35, na extensão de 32,69 metros e com um rumo de S-57\* 10' 30"-W; da estaca n.º 35 a 36, na extensão de 52,72 metros e com o rumo S-11\* 30' 30"-W; da estaca n.º 36 ao marco de concreto na extensão de 0,60 metros e com rumo S-31\* 29' 30"-W; neste marco deflete à direita, abandonando o córrego - sobe pela picada que faz divisa com o quinhão n.º 3, de propriedade do Dr. Ciro Marques Simões e outros e atravessando a estaca interna do Sítio e que liga ao Sítio de Amaro Pereira, até o marco de concreto situado na estrada que liga Santo Amaro a Piraporinha e que foi o ponto de partida deste quinhão, numa extensão de 935,50 metros e com o rumo de N-20\* 14' 30"-W; nota-se que a picada atravessa a estrada interna do Sítio e que liga ao Sítio de Amaro Pereira, a uma distância de, mais ou menos, 248,30 metros, num ponto que fica entre as estacas números 121 e 122 e a uma distância de 35,85 metros da estaca n.º 121 e ainda que foi colocada nesta picada um marco de concreto auxiliar a 7,20 metros da estrada interna do Sítio. - Inscrição Municipal n.º 52.030.005.-

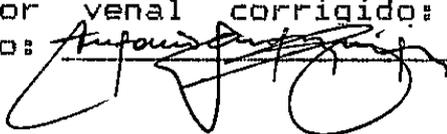
PROPRIETARIO: PEDRO MARQUES SIMÕES FILHO, brasileiro, advogado, desquitado, RG. n.º 224.711-95P/SP., inscrito no CPF. n.º 003.693.908-06, residente e domiciliado em São Paulo-SP., à Avenida Rebouças, n.º 2.748.-

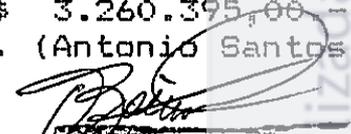
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 13.650 deste Registro de Imóveis, feita em data de 09 de outubro de 1975.-

DATA: 01.07.1998.-

R. 01 - Por Formal de Partilha passado aos 10 de dezembro de 1993, extraído dos autos n.º 1.087/93, do arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de PEDRO MARQUES SIMÕES FILHO, que tramitou perante o Juízo de Direito do 1o. Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, São Paulo-SP., e respectivo Cartório, homologado por sentença de 29/09/1983, transitado em julgado em 08/10/1993, o imóvel objeto da matrícula, foi partilhado aos herdeiros JOSE EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES, brasileiro, advogado, RG. n.º 3.366.849-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 805.911.598-72, casado no regime da separação de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ALBA REGINA BENEVENUTO MARQUES SIMÕES, brasileira, do lar, RG. n.º 3.766.918-7-SSP/SP., conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 131 no 10º Registro de Imóveis de São Paulo-SP., residentes e domiciliados à Rua Elisa de Moraes Mendes, n.º 1.200, em São Paulo-SP.; e a HELENA COTCHING MARQUES SIMÕES, brasileira, separada judicialmente, publicitária, RG. n.º 4.396.525-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 054.808.988-41, residente e domiciliada em São Paulo-SP., à Avenida Barão de Campos

FOLHA  
02  
VERSO

Gerais, n° 63, 8° andar; pelo valor estimativo de CR\$ 13.132.476,46, à data do título, na proporção de 50% a cada um dos herdeiros.- Valor venal corrigido: R\$ 3.260.395,00 - O Escrevente Habilitado: . (Antonio Santos do Nascimento).-

  
Olíces Bettol  
Oficial Inteiro

AV.02 – Em 31 de maio de 2016.

Ref. prenotação n° 143.719, de 17 de maio de 2016.

Averba-se, nos termos da Carta de Sentença, expedida em 17 de agosto de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos n° 0006204-97.2002.8.26.0161, que parte do imóvel objeto desta matrícula, com área de 1.290,06m<sup>2</sup>, para a qual foi aberta a matrícula n° 60.050, **FOI DESAPROPRIADA** pelo **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, inscrito no CNPJ(MF) sob n° 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n° 111, Vila Santa Dirce, nesta cidade. (Microfilme n° 143.719).

Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto

AV.03 – Em 08 de agosto de 2022.

Ref. prenotação n° 185.531, de 27 de julho de 2022.

Averba-se, nos termos da Carta de Sentença expedida em 02 de setembro de 2020, aditada em 06 de dezembro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos n° 0000510-70.1990.8.26.0161, a abertura, nesta data, da matrícula n° 76089 para parte do imóvel objeto desta matrícula, com 27.049,47m<sup>2</sup>, objeto de desapropriação. (Microfilme n° 185.531).

Selo digital.1198003310185531F1XP7K22M

  
Jefferson Aparecido da Silva  
Escrevente